



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº. 8742/93 – Lei Municipal nº. 008/95 com alterações
introduzidas pela lei 022/2010 e Lei 015/2012
Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/Fax (43) 3468 1124
RIO BOM -PR.

RESOLUÇÃO Nº. 02/2025

Rio Bom, 04 de fevereiro de 2025.

Sumula: Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos financeiros dos recursos Federais, Estaduais do ano de 2024 para a Execução Financeira no exercício 2025 no município de Rio Bom-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº. 019/2023, de 12 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências. CONSIDERANDO a Portaria SEDH nº 36, de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Estadual aos municípios e sua prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

CONSIDERANDO que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no ano de 2023;

CONSIDERANDO o Plano da Reprogramação dos Saldos realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em reunião ordinária deste conselho;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº. 8742/93 – Lei Municipal nº. 008/95 com alterações
introduzidas pela lei 022/2010 e Lei 015/2012

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/Fax (43) 3468 1124

RIO BOM -PR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a “PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS” do exercício 2024, oriundos dos repasses dos Fundos Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Rio Bom- Pr, para utilização no exercício de 2025.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 06 de Fevereiro de 2025.

José Carlos Freire
Presidente